

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017

Programa de Prevenção Primária à Corrupção

Chamamento público para seleção e
certificação de propostas de
prevenção primária à corrupção

A atual Coordenação da Ação 6 da [Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro \(ENCCLA\)](#)¹, que visa “consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção, fomentando a integridade social e a educação para a cidadania”, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade, visando selecionar e certificar propostas educacionais de prevenção primária à corrupção, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste edital é a seleção e a certificação de propostas de prevenção primária à corrupção.
- 1.2. Por propostas de prevenção primária à corrupção entende-se todo conjunto de atividades e/ou ações, sob a forma de programa, projeto ou outro, implementados, em implementação ou a implementar, com as especificações descritas no Anexos I e II deste edital, destinado à formação de crianças, adolescentes e adultos, no ambiente escolar, acadêmico, organizacional e/ou comunitário, com a finalidade de estimular o comportamento íntegro, honesto, respeitoso, responsável, justo e socialmente proativo do cidadão e desestimular qualquer comportamento que cause prejuízo a bens e valores públicos em benefício próprio ou de outrem.
- 1.3. As propostas selecionadas e certificadas comporão o Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, que será disponibilizado em ambiente virtual acessível para livre consulta e replicação, observado o item 3.1.2.3 deste edital.

1 A ENCCLA é uma “rede de articulação, criada em 2003, com vários órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual e, em alguns casos, municipal, bem como do Ministério Público de diferentes esferas, para a formulação de políticas públicas voltadas ao combate da corrupção e da lavagem de dinheiro”. A cada ano, são definidas prioridades para a atuação desses órgãos. Para 2017, uma delas é “consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção, fomentando a integridade social e a educação para a cidadania” (Ação 6). Com efeito, experiências internacionais de enfrentamento à corrupção mostram ser imprescindível combater as causas da corrupção, que são os valores sociais, por meio de programas educacionais efetivos, construindo uma sociedade com pessoas menos suscetíveis a serem corrompidas. Essa Ação, neste ano, tem a coordenação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV/PR) de forma adjunta e a colaboração dos seguintes órgãos: Associação dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), Advocacia-Geral da União (AGU); Associação dos Juízes Federais (AJUFE); Associação Nacional dos Procuradores de Estado (ANAPE); Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON); Banco do Brasil (BB); Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES); Caixa Econômica Federal (CEF); Câmara dos Deputados (CD); Casa Civil do Governo do Rio Grande do Sul (CC/RS); Conselho da Justiça Federal (CJF); Comissão de Valores Mobiliários (CVM); Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI); Controladoria-Geral do Distrito Federal (CG/DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN); Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação (FORGRAD); Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP); Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX); Ministério da Defesa (MD); Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); Ministério Público Federal (MPF); Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA); Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE); Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI); Ministério Público do Trabalho (MPT); Observatório Social do Brasil (OSB); Receita Federal do Brasil (RFB); e Tribunal de Contas da União (TCU).

2. DAS COMISSÕES

2.1. O processo seletivo será presidido pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA e executado por duas comissões: a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora.

2.1.1. Da Coordenação da Ação 6 da ENCCLA

2.1.1.1. A Coordenação da Ação 6 da ENCCLA é exercida em 2017 pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio de seus representantes formalmente indicados.

2.1.1.2. À Coordenação da Ação 6 da ENCCLA compete:

2.1.1.2.1. Presidir as Comissões Organizadora e Julgadora;

2.1.1.2.2. Analisar recursos interpostos pelos proponentes quanto aos critérios eliminatórios, nos termos do item 3.3 deste edital;

2.1.1.2.3. Certificar, revogar e renovar a certificação das propostas, nos termos do item 4 deste edital;

2.1.1.2.4. Promover a disseminação do Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção e do Selo Pró-Íntegro 2018;

2.1.1.2.5. Analisar impugnações a este edital, nos termos do item 7.6 deste edital;

2.1.1.2.6. Analisar casos omissos.

2.1.2. Da Comissão Organizadora

2.1.2.1. A Comissão Organizadora será composta por um representante de cada uma das seguintes instituições: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV), Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União (CGU), Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF);

2.1.2.2. A Comissão Organizadora será presidida pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA.

2.1.2.3. À Comissão Organizadora compete:

2.1.2.3.1. Avaliar as propostas quanto aos critérios eliminatórios, nos termos do item 3.2.1 deste edital;

2.1.2.3.2. Encaminhar as propostas não eliminadas à Comissão Julgadora, nos termos do item 3.2.2 deste edital;

2.1.2.3.3. Dirimir as dúvidas formalmente apresentadas pelos proponentes e pela Comissão Julgadora pelo e-mail todosjuntos@cnmp.mp.br;

2.1.2.3.4. Classificar e reclassificar as propostas não eliminadas, nos termos dos itens 3.2.3 e 4.9 deste edital;

2.1.2.3.5. Promulgar resultados provisório e definitivo nos prazos estabelecidos nos itens 3.3.1 e 3.3.5 deste edital;

2.1.2.3.6. Analisar recursos interpostos pelos proponentes quanto aos critérios classificatórios, nos termos do item 3.2.3 deste edital;

2.1.2.3.7. Avaliar alteração de escopo (finalidade, tópicos abordados e abrangência do conteúdo) da proposta após promulgação do resultado definitivo e comunicar ao proponente, nos termos do item 4.9 deste edital;

2.1.2.3.8. Promover o cadastramento e a atualização das propostas classificadas e suas informações no Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 deste edital;

2.1.2.3.9. Submeter eventuais contatos de interessados em replicação das propostas ao respectivo proponente, nos termos do item 5.2 deste edital;

2.1.2.3.10. Promover evento de divulgação das propostas para potenciais parceiros, nos termos do item 6 deste edital.

2.1.3. Da Comissão Julgadora

2.1.3.1. A Comissão Julgadora será composta por todas as demais entidades colaboradoras da Ação 6 da ENCCLA (ver nota de rodapé n. 1);

2.1.3.2. A Comissão Julgadora será presidida pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA;

2.1.3.3. À Comissão Julgadora compete:

- 2.1.3.3.1.** Avaliar as propostas quanto aos critérios classificatórios, produzindo espelhos de avaliação individualizados para cada proposta a serem encaminhados à Comissão Organizadora, nos termos do item 3.2.2 deste edital;
- 2.1.3.3.2.** Validar, presencialmente ou não, as informações fornecidas pelos proponentes classificados, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital;
- 2.1.3.3.3.** Colaborar, sempre que possível, com as atividades propostas pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA e a Comissão Organizadora para o cumprimento dos fins deste edital.

3. DAS ETAPAS

3.1. Da inscrição

- 3.1.1.** Poderá participar do chamamento pessoa jurídica ou física que:
 - 3.1.1.1.** Seja autora de propostas de prevenção primária à corrupção, conforme definição no item 1.2 deste edital,
 - 3.1.1.2.** Não tenha sido condenada em segunda instância por crimes ou atos que impliquem inelegibilidade, na forma da Lei Complementar n. 64/1990, salvo se a proposta integrar programa em andamento de reestruturação e integridade do proponente.
- 3.1.2.** A inscrição implica:
 - 3.1.2.1.** A concordância do proponente com todos os termos deste edital;
 - 3.1.2.2.** A cessão dos direitos de autoria do proponente pela proposta e suas informações obrigatórias para as finalidades do Programa de Prevenção Primária à Corrupção;
 - 3.1.2.3.** A responsabilização pelas informações fornecidas, inclusive sobre materiais enviados que não sejam de domínio público, em razão de estarem protegidos pela legislação sobre direitos autorais, condição para que possam ser resguardados.
- 3.1.3.** A inscrição se dará de forma gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento completo e envio do formulário disponível na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, conforme especificações mencionadas no Anexo I deste edital e instruções no Anexo II deste edital, no período compreendido entre 10h do dia 12/09/2017 até 23h59 do dia 26/10/2017.
- 3.1.4.** Eventuais custos referentes à produção e encaminhamento de documentos comprobatórios das informações fornecidas na inscrição deverão ser de responsabilidade dos candidatos.
- 3.1.5.** Os autores participantes poderão inscrever mais de uma proposta, desde que não sejam para a mesma categoria, ainda que sejam para a mesma faixa etária.
 - 3.1.5.1.** São categorias, para fins deste edital:
 - 3.1.5.1.1.** Escolas: instituições públicas ou privadas de ensino fundamental e/ou médio;
 - 3.1.5.1.2.** Academia: instituições públicas ou privadas de ensino superior (graduação e pós-graduação estrito ou lato senso), pesquisa e/ou extensão;
 - 3.1.5.1.3.** Organizações públicas: instituições, órgãos e setores profissionais da Administração Pública direta e indireta, federais, estaduais ou municipais, do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público.
 - 3.1.5.1.4.** Organizações privadas: organizações que não sejam organizações públicas e tenham fins lucrativos.
 - 3.1.5.1.5.** Sociedade organizada: organizações que não sejam organizações públicas e não tenham fins lucrativos.

3.1.5.2. São faixas etárias, para fins deste edital:

3.1.5.2.1. Crianças: abaixo de 12 anos;

3.1.5.2.2. Adolescentes: de 12 até 18 anos;

3.1.5.2.3. Adultos: acima de 18 anos.

3.1.6. As informações fornecidas no ato da inscrição **não poderão ser retificadas após o envio do formulário**, salvo eventual mudança de telefone(s) e/ou endereço(s) de contato ou alteração de escopo, nos termos do item 4.9 deste edital, que poderão ser informadas a qualquer tempo exclusivamente por meio de formulário disponível na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.

3.1.7. No caso de envio de mais de uma proposta para a mesma categoria, será considerado apenas o último formulário de inscrição enviado pelo proponente para a categoria.

3.2. Da seleção e da classificação

3.2.1. As propostas serão analisadas primeiramente pela Comissão Organizadora, quanto aos **critérios eliminatórios**, quais sejam:

3.2.1.1. Descumprimento de qualquer norma deste edital;

3.2.1.2. Não alinhamento ao objeto descrito no item 1 deste edital;

3.2.1.3. Não conformidade da inscrição com o item 3.1 deste edital;

3.2.1.4. Ausência de qualquer especificação obrigatória solicitada no formulário de inscrição, descrito no Anexo II deste edital;

3.2.1.5. Não alinhamento a qualquer um dos seguintes valores, dentro do contexto da prevenção primária à corrupção, definida no item 1.2 deste edital:

3.2.1.5.1. **Integridade:** qualidade de viver segundo os valores éticos da sociedade de forma ampla, sem duplicidade de comportamento ou imparcialidade, de ser exemplo;

3.2.1.5.2. **Honestidade:** qualidade de ser transparente e verdadeiro, em relação às pessoas e aos seus bens;

3.2.1.5.3. **Respeito:** comportamento de considerar e tratar com ética o(s) outro(s), independente das divergências e diversidades de qualquer natureza;

3.2.1.5.4. **Responsabilidade:** obrigação de responder pelos deveres assumidos, particular ou publicamente;

3.2.1.5.5. **Justiça:** conformidade com o direito e os princípios morais;

3.2.1.5.6. **Proatividade social:** qualidade de agir com base em valores éticos, de ter iniciativa em favor da sociedade e de suas necessidades.

3.2.2. As propostas não eliminadas pela Comissão Organizadora serão encaminhadas para a Comissão Julgadora para serem analisadas, por meio de espelho de avaliação individualizado, quanto aos **critérios classificatórios**, conforme Anexo I deste edital.

3.2.3. Serão classificadas pela Comissão Organizadora as propostas não eliminadas que obtiverem em sua avaliação 60% (sessenta por cento) ou mais da pontuação total máxima descrita no Anexo I deste edital.

3.3. Dos resultados e recursos

3.3.1. O resultado preliminar, com as propostas eliminadas e classificadas e suas respectivas pontuações discriminadas em espelho individualizado de avaliação, identificadas por seu número de inscrição, será divulgado no dia 13/11/2017, a partir das 12 horas, na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.

3.3.2. Serão aceitos recursos ao resultado preliminar até as 23h59 do dia 15/11/2017, exclusivamente por meio de formulário disponível na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br a ser preenchido e enviado pelo proponente.

- 3.3.3.** O recurso quanto aos critérios eliminatórios será analisado, em instância única, pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA.
- 3.3.4.** O recurso quanto aos critérios classificatórios será analisado, em instância única, pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.
- 3.3.5.** As respostas aos recursos apresentados em conformidade com o item 3.3.2 deste edital e o resultado definitivo das propostas eliminadas e classificadas e suas respectivas pontuações, identificadas por seu número de inscrição, serão divulgados a partir das 12h do dia 17/11/2017 na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.

4. Da Certificação

- 4.1.** Serão certificadas pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA com o Selo Pró-Íntegro 2018 as propostas que obtiverem 90% (noventa por cento) ou mais da pontuação total máxima na classificação e forem validadas pela Comissão Julgadora, presencialmente ou não.
- 4.2.** A validação presencial será previamente comunicada por meio do(s) último(s) endereço(s) e telefone(s) de contato fornecidos pelo proponente.
- 4.3.** O Selo Pró-Íntegro 2018 poderá ser de dois tipos:
- 4.3.1.** Selo de implementação: para propostas que não foram implementadas;
- 4.3.2.** Selo de execução: para propostas que já foram implementadas total ou parcialmente.
- 4.4.** O Selo Pró-Íntegro 2018 estará vinculado à proposta apresentada, e não ao proponente.
- 4.5.** O Selo Pró-Íntegro 2018 poderá ser utilizado pelo proponente em suas ações de comunicação que mencionem a proposta certificada.
- 4.6.** A certificação tem validade durante o ano de 2018 e poderá ser renovada pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA se atendidos os mesmos critérios de seleção, classificação e certificação, a pedido do proponente, exclusivamente por meio de formulário disponível na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, desde que não tenha sido revogada, nos termos do item 4.7 deste edital.
- 4.7.** A certificação poderá ser revogada pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA:
- 4.7.1.** Se o proponente deixar de obedecer a quaisquer itens deste edital;
- 4.7.2.** Se o proponente alterar seu escopo sem comunicar a Coordenação da Ação 6 da ENCCLA, nos termos do item 3.1.6 deste edital;
- 4.7.3.** Se a mudança de escopo comunicada implicar eliminação ou desclassificação, conforme os critérios definidos no item 3.2 deste edital.
- 4.8.** A alteração de escopo deverá ser informada pelo proponente exclusivamente por meio de formulário disponível na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br em até 10 (dez) dias após a mudança.
- 4.9.** A Comissão Organizadora reavaliará a proposta cujo escopo foi alterado, com base nos critérios definidos no item 3.2 deste edital, e comunicará o resultado ao proponente em até 10 (dez) dias após apresentada.
- 4.10.** Da certificação e da revogação da certificação não caberá recurso.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EM AMBIENTE VIRTUAL

- 5.1.** Todas as propostas classificadas e seu respectivo detalhamento e materiais fornecidos de domínio público, conforme inscrição, comporão o Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, que ficará disponível para livre acesso por tempo indeterminado, na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.
- 5.2.** As manifestações de interesse de terceiro em replicar proposta inscrita no Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção serão submetidas ao respectivo proponente, não cabendo à Coordenação da Ação 6 da ENCCLA ou às Comissões

Organizadora e Julgadora ou a qualquer um de seus integrantes participar ou intermediar eventual negociação.

- 5.3. O autor de proposta replicada poderá atualizar as informações de sua proposta exclusivamente por meio de formulário disponível na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, a ser preenchido e enviado pelo proponente, condição que dá direito ao proponente de reclassificação pela Comissão Organizadora e certificação antes de eventual prorrogação do Selo Pró-Íntegro 2018 nos termos do item 4.6 deste edital, seguindo os mesmos critérios classificatórios e respectivas pontuações descritos no Anexo I deste Edital.

6. DE EVENTO DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA POTENCIAIS PARCEIROS

- 6.1. A Comissão Organizadora poderá promover evento com a finalidade de apresentar as propostas certificadas com o Selo Pro-Íntegro 2018 às instituições eventualmente interessadas em apoiá-las, que serão convidadas de maneira ampla e pública.
- 6.2. Data, local e programação do evento serão definidos posteriormente pela Comissão Organizadora e divulgados na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 6.3. Os proponentes que se interessarem em participar do evento para divulgar suas propostas deverão se manifestar exclusivamente por meio de formulário disponível na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, a ser preenchido e enviado pelo proponente.
- 6.4. As despesas de participação em evento de divulgação das propostas deverão ser custeadas e/ou providenciadas pelos proponentes interessados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Faculta-se às Comissões Organizadora e Julgadora, em qualquer fase do concurso, o contato com os proponentes com o fim de esclarecer ou complementar as informações previamente encaminhadas.
- 7.2. Casos omissos serão solucionados pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA, conforme item 2.1.1.2.6 deste Edital.
- 7.3. À Coordenação da Ação 6 da ENCCLA é reservado o direito de revogar este concurso por razões de interesse público, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, com a devida publicidade, sem que caiba aos proponentes direito a reembolso, indenização ou qualquer outra compensação.
- 7.4. A página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br será o principal meio de comunicação com os proponentes. Eventuais esclarecimentos e informações não contidos na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br poderão ser solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico todosjuntos@cnmp.mp.br
- 7.5. A homologação do resultado final do processo seletivo, a certificação e a inclusão da proposta no Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção não gera direito à celebração da parceria entre os proponentes e quaisquer participantes da ENCCLA.
- 7.6. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, no prazo de até 10 (dez) dias da sua publicação, que será decidida em instância única pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2017.

Fábio George Cruz da Nóbrega
Conselheiro Nacional do Ministério Público

ANEXO I
CRITÉRIOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(ESPELHO INDIVIDUALIZADO DE AVALIAÇÃO)

Tabela A (a ser preenchida pela Comissão Organizadora)

Créteios eliminatórios	Sim	Não
1. Cumprimento do edital?		
2. Alinhamento ao objeto do edital (item 1)?		
3. Conformidade da inscrição (item 3.1)?		
4. Devido preenchimento de todas os campos obrigatórios solicitados no formulário de inscrição?		
PROPOSTA ELIMINADA?		

Tabela B (a ser preenchida pela Comissão Julgadora)

Créteios classificatórios	Fatores de avaliação	Nota: 3: forte/alta 2: média 1: fraca/baixa	Soma máxima do critéριο classificatório	Peso	Total máximo do critéριο classificatório
1. Escopo	1. Clareza		15	2	30
	2. Originalidade				
	3. Relação com prevenção primária à corrupção				
	4. Relação com valores				
	5. Justificativa				
2. Metodologia	6. Clareza na identificação das etapas		9	2	18
	7. Lógica na sequência das etapas				
	8. Fundamentação de cada etapa				
3. Prazo	9. Compatibilidade com escopo		6	1	6
	10. Viabilidade no prazo do edital				
4. Público-alvo	11. Compatibilidade com escopo		9	1	9
	12. Amplitude				
	13. Compatibilidade com faixa-etária				
5. Custo	14. Factibilidade dos custos totais		6	1	6
	15. Proporcionalidade em relação ao escopo				
6. Metas	16. Clareza		9	2	18
	17. Viabilidade considerando prazo, custo e público-alvo				
	18. Relação com escopo				
7. Riscos	19. Clareza na descrição		6	1	6

	20. Potencial de efetividade das formas de gerenciamento				
8. Indicadores	21. Compatibilidade de indicadores de efetividade com resultados esperados		12	1	12
	22. Viabilidade de medição de indicadores de efetividade				
	23. Compatibilidade de indicadores de verificação com as etapas da metodologia e os riscos				
	24. Viabilidade de medição de indicadores de verificação				
9. Replicabilidade	25. Viabilidade de replicação		12	2	24
	26. Quantidade de atores que replicaram				
	27. Favorabilidade da replicação				
	28. Viabilidade de superação das dificuldades de replicação				
10. Externalidades	29. Favorabilidade das externalidades		6	1	6
	30. Amplitude das externalidades				
MÁXIMO		Soma das notas = 90		-	Soma dos totais = 135
RESULTADO: Proposta cuja soma de totais é igual ou maior que 81 = será CLASSIFICADA. Proposta cuja soma de totais é igual ou maior que 122 = será CERTIFICADA, após validação.					

ANEXO II TUTORIAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Tutorial para preenchimento do questionário de inscrição de propostas de Prevenção Primária à Corrupção

INSTRUÇÕES GERAIS:

- A finalidade do questionário é coletar as informações necessárias à inscrição de Propostas ao Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, conforme Edital de Chamamento Público ENCCLA - 2017.
- A finalidade deste Tutorial é orientar o proponente na organização de todas as informações, antes do início do preenchimento do questionário eletrônico.
- O formulário contém 40 perguntas, divididas em duas partes: **(A) Dados da Instituição ou Pessoa Física** e **(B) Dados Gerais da Proposta**.
- Os campos para livre preenchimento têm limite de 50 a 5000 caracteres, dependendo da natureza da pergunta, sendo que 100 caracteres correspondem a aproximadamente uma linha de texto corrido e 5000 caracteres correspondem a aproximadamente a uma página (50 linhas) de texto corrido.
- Alguns campos para livre preenchimento podem ser OPCIONALMENTE complementados com documentos de até **10 MB** (estas são questões de resposta NÃO OBRIGATÓRIA que permitem o envio de documentos eletrônicos complementares, em formato **PDF**). O não encaminhamento de documentos complementares não afetará a inscrição ou a avaliação da proposta. Portanto, encaminhe documentos em PDF apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo para livre preenchimento.
- Caso o proponente não tenha a informação exata de algum item obrigatório, deve-se responder a questão de forma aproximada, com a maior precisão possível.
- O formulário deve ser necessariamente preenchido online na página www.todosjuntosconstracorrupcao.gov.br (Aba “Banco de Propostas”, botão “Inscreva sua Proposta”). Não serão aceitas inscrições de outra forma.
- Deve-se utilizar o navegador (browser) Mozilla Firefox (versão 31.0.0 ou superior) ou Google Chrome (versão 42.0.0 ou superior). Para outras questões técnicas consulte a página http://sistemas.cgu.gov.br/wiki/index.php/LimeSurvey_-_Perguntas_Frequentes.
- Não há limite de tempo para preenchimento, desde que sejam enviadas até as 23h59 do dia 26/10/2017.
- As respostas serão gravadas apenas após o preenchimento completo e o envio das informações. Caso haja problemas com a internet, as informações serão perdidas.
- Recomenda-se a elaboração de todas as informações off-line previamente à sua inserção no formulário online. Se o proponente preparar previamente as respostas e os eventuais arquivos PDF que quiser enviar, o tempo médio para preenchimento do questionário é de 20 minutos.
- **Após juntar todas as informações necessárias, para preencher o questionário eletrônico no sistema, acesse o site www.todosjuntosconstracorrupcao.gov.br, clique na aba “Banco de Propostas” e, logo após, no botão “Inscreva sua Proposta”.**
- Ao término do envio da proposta, o sistema oferece ao proponente a opção de imprimir suas respostas (proposta encaminhada). Recomenda-se que o proponente imprima e/ou guarde o documento com as respostas produzido pelo sistema em arquivo eletrônico. Este documento conterá as informações de identificação da proposta encaminhada.
- No caso de envio de propostas idênticas pelo mesmo proponente, será considerada válida para fins de avaliação a última proposta encaminhada dentro do prazo estabelecido neste edital.
- A organização não se responsabiliza pelas informações preenchidas e não enviadas.
- O proponente é responsável pela veracidade das informações encaminhadas.

(A) DADOS DA INSTITUIÇÃO OU PESSOA FÍSICA

(1) A proposta a ser inscrita é vinculada a:

- () Pessoa Jurídica
() Pessoa Física

. Escolha apenas uma das opções.

. Pessoas Jurídicas possuem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podendo ser empresas, associações, sociedades, fundações, etc.

. Pessoas Físicas possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não precisarão responder as perguntas 7 a 10 deste questionário (que se aplicam somente às Pessoas Jurídicas).

(2) Nome completo do(a) Proponente:

. Insira o nome completo, sem abreviações.

(3) Endereço eletrônico (e-mail) do(a) Proponente:

. Insira apenas um endereço de e-mail completo. Certifique-se que seja o principal e o mais atual, bem como que esteja apto a receber comunicações de todosjuntos@cnmp.mp.br.

. Atentar para que não haja espaço em branco ao final do endereço de email. A existência de espaços em branco produzirá erro no sistema, impedindo o encaminhamento do questionário.

(4) Endereço físico completo do(a) Proponente:

. Insira apenas um endereço completo, inclusive com o número, cidade, unidade federativa e o CEP.

(5) Telefone do(a) Proponente:

. Insira apenas um número de telefone, com DDD, no formato **(XX) XXXXX-XXXX** (Exemplo: (91)98765-4321). Certifique-se que seja o principal e o mais atual.

(6) Sítio eletrônico (Site) do(a) Proponente:

. Esta questão não é obrigatória. Insira o site do Proponente, caso exista, ou sua principal página na internet.

. As questões seguintes (7 a 10) serão apresentadas em tela somente no caso de a resposta da primeira questão ser "Pessoas Jurídica".

(7) Nome do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira o nome completo, sem abreviações.

(8) Endereço eletrônico (e-mail) do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira apenas um endereço de e-mail completo. Certifique-se que seja o principal e o mais atual, bem como que esteja apto a receber comunicações de todosjuntos@cnmp.mp.br.

. Atentar para que não haja espaço em branco ao final do endereço de e-mail. A existência de espaços em branco produzirá erro no sistema, impedindo o encaminhamento do questionário.

(9) Telefone do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira apenas um número de telefone, com DDD, no formato **(XX) XXXXX-XXXX** (Exemplo: (91)98765-4321). Certifique-se que seja o principal e o mais atual.

(10) Informe a área de atuação da instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Informe a principal área de atuação da Instituição. Alguns exemplos: Educação, Saúde, indústria de base, setor público (educação, controle, regulação, justiça, etc.).

(B) DADOS GERAIS DA PROPOSTA

(11) Título da Proposta:

. Insira um título para identificação e/ou caracterização resumida da proposta.

(12) A proposta inscrita:

- Já foi implementada na prática ou está em processo de implementação na prática pela primeira vez.
 É um projeto teórico que ainda não foi implementado na prática.

. Escolha apenas uma das opções.

. Esta pergunta visa identificar se a proposta é um projeto em nível teórico ou se já passou por alguma experiência de implementação em nível prático.

(13) Descreva o escopo de sua Proposta, mencionando de forma objetiva primordialmente a finalidade (objetivo), os principais tópicos abordados e a abrangência de conteúdo.

. Descreva a finalidade e objetivos específicos da iniciativa proposta, os principais tópicos teóricos abordados e as formas de abordagem adotadas, as principais entregas ou produtos.

(14) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(15) Os materiais e recursos necessários para implantação do escopo da Proposta são de domínio público?

- Sim
 Não
 Não sei informar

. Esta questão tem por objetivo saber se os materiais enviados estão resguardados pela **legislação de direitos autorais** ou se podem ser amplamente utilizados pelo público em geral interessado em divulgar e replicar a iniciativa em pauta.

. A responsabilidade dessa informação e de suas consequências é exclusivamente do proponente.

(16) Descreva a relação da Proposta apresentada com a atividade de Prevenção Primária à Corrupção, conforme definida no Edital.

. Esta questão refere-se ao **Item 1.2 do Edital**: “Por propostas de **prevenção primária à corrupção** entende-se todo o conjunto de atividades e/ou ações sob a forma de programa, projeto ou outro, implementados, em implementação ou a implementar (...),destinado à formação de crianças, adolescentes e adultos, no ambiente escolar, acadêmico, organizacional e/ou comunitário, com a finalidade de estimular o comportamento íntegro, honesto, respeitoso, responsável, justo e socialmente proativo do cidadão e desestimular qualquer comportamento que cause prejuízo a bens e valores públicos em benefício próprio ou de outrem”.

(17) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(18) Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta:

- () Integridade
- () Honestidade
- () Respeito
- () Responsabilidade
- () Justiça
- () Proatividade social
- () Outros: _____

. Escolha uma ou mais opções.

. Esta questão refere-se aos itens 1.2 e 3.2.1.5 do Edital.

. O trabalho com esses valores universais (virtudes) faz parte da essência de Prevenção Primária à Corrupção. A ideia aqui é identificar quais deles são trabalhados no contexto da proposta apresentada. Na questão seguinte, o proponente deverá descrever a forma como eles são trabalhados no contexto da proposta encaminhada.

(19) Descreva como sua proposta trabalha com valores, especialmente os assinalados na questão anterior.

. Vide explicação da questão anterior.

(20) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(21) Descreva a metodologia empregada em sua Proposta, demonstrando de forma objetiva a sequência de etapas (fluxo da aplicação da proposta), identificando e fundamentando cada etapa do processo.

. A ideia aqui é inserir a sequência de etapas para se implementar a Proposta do início ao fim. A lógica da sequência é importante para o entendimento da proposta como um todo. É a oportunidade para se fundamentar (mostrar o porquê) de cada etapa.

(22) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(23) Qual é o prazo previsto para aplicar a sequência de etapas descrita na questão anterior?

. Insira o tempo necessário para se aplicar a sequência de etapas da proposta (tempo gasto para se aplicar a metodologia do início ao fim). Pode ser ao longo de um ano letivo, por exemplo, ou pode durar alguns dias ou semanas.

(24) A Proposta se destina primariamente a que público-alvo?

- () Escolas
- () Academia (Universidades e Instituições de Pesquisa e Extensão)
- () Organizações Públicas
- () Organizações Privadas
- () Sociedade Organizada

. Escolha apenas uma das respostas.

. Esta pergunta relaciona-se com o Item 3.1.5.1 do Edital, onde se encontra a descrição dos termos Escolas, Academia, Organizações Públicas, Organizações Privadas e Sociedade Organizada.

(25) Qual é o número de pessoas impactadas ou a serem impactadas diretamente pela proposta?

. Insira a quantidade de pessoas que já passaram pelo processo apresentado na proposta (iniciativas já implementadas) e/ou que potencialmente podem ser impactadas com a aplicação futura da proposta.

(26) Para qual faixa etária se destina a proposta apresentada?

. Esta pergunta relaciona-se com o Item 3.1.5.2 do Edital e detalhando a faixa etária específica do público-alvo, se for o caso.

(27) Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta?

- Custos Pré-Operacionais Gerais: _____
- Custo mensal médio com Pessoal: _____
- Custo mensal médio com material: _____
- Custo mensal médio com Infraestrutura: _____
- Outros custos envolvidos: _____
- TOTAL DOS CUSTOS MENSIS MÉDIOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA:

. Descreva os custos orçados segundo as categorias apresentadas e, caso ache conveniente insira documento complementar na questão seguinte. Deve ser inserido apenas números na resposta (Exemplo: 32800,00). Serão considerados os valores na moeda brasileira: reais (R\$). Milhares não deverão ser separados por pontos.

(28) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa, detalha ou esclareça a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(29) Descreva as metas estabelecidas ou previstas na Proposta.

. As metas podem ser, por exemplo, quanto ao número de pessoas de determinada região, faixa-etária, público-alvo impactados pela proposta, ou quanto ao nível de absorção dos conceitos trabalhados, ou quanto ao número de materiais produzidos, etc.

(30) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(31) Quais são os riscos reais ou potenciais envolvidos na aplicação da Proposta? Caso estejam mapeados, descreva objetivamente formas de gerenciamento que podem ser adotadas.

. Caso tenha sido feito algum estudo de mapeamento de risco relativo à implementação da Proposta, registre aqui o resumo. Se ainda não foi feito trabalho nesse sentido, simplesmente deixe registrado essa informação.

(32) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(33) O(s) gestor(es) ou idealizador(es) da proposta trabalha(m) com indicadores de efetividade? Em caso positivo, descreva esses indicadores e seus respectivos resultados (medições), demonstrando a efetividade do trabalho com relação ao descrito como objeto do Edital de Chamamento Público.

. Esta questão visa trabalhar com os indicadores utilizados para realizar medições no contexto da Proposta, caso tenham sido formulados e sejam utilizados. Se ainda não foi feito trabalho nesse sentido, simplesmente deixe registrado essa informação.

. Para fins de preenchimento deste questionário, considere as seguintes definições:

- **Indicadores de controle:** referem-se ao efeito produzido pela iniciativa ou boa prática (Proposta). Trata-se de índices numéricos relacionados com os efeitos (efetividade).

- **Indicadores de verificação:** referem-se às causas ou condições necessárias para a execução da proposta. Trata-se de índices numéricos relacionados com o processamento interno das atividades contempladas na proposta e que afetam diretamente os indicadores de controle.

. Caso tenham sido elaborados, esses indicadores devem contribuir com a identificação e o reconhecimento do mérito de projetos e iniciativas que se destacam por auxiliarem objetivamente com a formação de boas práticas de prevenção primária à corrupção.

(34) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(35) O(s) gestor(es) ou idealizador(es) da proposta trabalha(m) com indicadores de verificação? Em caso positivo, descreva esses indicadores e seus respectivos resultados (medições), demonstrando a contribuição destes indicadores de verificação para o alcance do indicador de controle.

. Vide comentário da questão 33.

(36) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(37) A metodologia da Proposta já foi replicada em diferentes locais? Quais são os pontos favoráveis e as dificuldades que se vislumbram no caso de replicação desta metodologia?

. A pergunta visa observar a possibilidade de replicação da proposta em outros contextos geográficos, sociais, etc.

(38) Mencione possíveis externalidades (impactos indiretos) positivas produzidas na comunidade na qual as atividades mencionadas na proposta são realizadas, considerando aspectos como: efeitos na esfera familiar, interface com a ocorrência de microcorrupções, contribuição do trabalho de valores para diminuição do risco de propensão a criminalidade, uso de substâncias ilícitas, desempenho escolar, entre outros.

. Para fins de preenchimento deste questionário, considere **Externalidades** (ou impactos positivos) como sendo efeitos sociais, econômicos ou ambientais indiretamente alcançados com a aplicação da Proposta inscrita.

(39) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(40) Grave um vídeo de até 2 minutos com imagens que caracterizem as atividades de sua Proposta ou com a exposição da proposta por parte do autor/equipe, publique-o em plataforma digital de compartilhamento, com as configurações de sua preferência, e compartilhe o link para visualização no espaço a seguir:

. O vídeo poderá conter apenas a exposição da ideia. Especialmente no caso de um projeto ainda não implementado ou que não seja possível gravar cenas da aplicação da iniciativa, o vídeo poderá trazer o depoimento do autor, da equipe envolvida ou de pessoas impactadas pela Proposta.

. Por exemplo, caso se queira publicar vídeos por meio do YouTube, pode-se encontrar orientações sobre etapas de envio de vídeos para essa plataforma de compartilhamento digital no seguinte endereço:

<https://support.google.com/youtube/answer/57407?co=GENIE.Platform%3DDesktop&hl=pt-BR>

- Após juntar todas as informações necessárias, para preencher o questionário eletrônico no sistema, acesse o site www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, clique na aba “Banco de Propostas” e, logo após, no botão “Inscreva sua Proposta”.

**ANEXO III
CRONOGRAMA (PREVISÃO)**

Atividade	Prazo
Inscrições	De 10h de 12/09/2017 a 23h59 de 26/10/2017
Resultado preliminar	A partir de 12h de 13/11/2017
Recurso	De 12h de 13/11/2017 a 23h59 de 15/11/2017
Resultado definitivo	A partir de 12h de 13/11/2017